



# JORNAL da REPÚBLICA

\$ 0.50

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DO TURISMO E AMBIENTE :

#### Despacho N.º 097/MTA/X/2024

Implementa ao do Sistema de Digitalização as Concessionárias dos Jogos ..... 1007

### MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS:

#### Despacho N.º 011/MOP/2024 de 21 de Outubro

Sobre a Destituição e Nomeação de Membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Empresa Pública Eletricidade de Timor-Leste ..... 1008

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL :

#### Despacho N.º 76/M-MAE/X/2024

Designação do substituto da Presidente da Autoridade Municipal de Baucau ..... 1008

#### Despacho N.º 76/M-MAE/X/2024

Designação do substituto do Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto ..... 1009

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

#### Despacho N.º 84/GMJ-D/10/2024 de 22 de outubro de 2024

Delegação de Competências do Ministro da Justiça na Diretora Geral de Administração ..... 1009

Estratu ba Públikasaun.....1010

Estratu ba Públikasaun.....1011

Estratu ba Públikasaun.....1011

Estratu ba Públikasaun.....1011

Estratu ba Públikasaun.....1012

Estratu ba Públikasaun.....1012

Estratu ba Públikasaun.....1013

Estratu ba Públikasaun.....1013

Extrato.....1013

### AUTORIDADE NACIONAL DESIGNADA PARA O COMBATE ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, I.P. :

#### Despacho N.º 14/DES/AND, I.P./OUTUBRO/2024 de 14 de outubro de 2024

Aprovação do modelo de identificação da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P. (AND, I.P.) para uso dos seus trabalhadores ..... 1014

### Despacho N.º 097/MTA/X/2024

#### Implementa ao do Sistema de Digitalização As Concessionárias dos Jogos

Atento o relatório de 22 de outubro passado sobre a reunião havida entre a Inspeção Geral de Jogos (IGJ) e as concessionárias, em que foi acordado a atribuição da implementação do sistema digital no controlo da atividade de jogos à empresa TECLA INTERNATIONAL Lda, única detentora do software e Know how necessário para o efeito conforme proposta da IGJ de 2023.

Considerando o interesse público subjacente à implementação de tal sistema no combate aos jogos clandestinos e à consequente perda de receitas para o erário público.

Considerando ainda o interesse dos concessionários na implementação de tal sistema em prol de uma maior transparência na prossecução desta atividade dos jogos determine o seguinte:

1. Aceitar as recomendações da IGJ vertida no Relatório supra citado e celebrar contrato de prestação de serviços da empresa TECLA INTERNATIONAL Lda. às Concessionárias dos jogos;
2. Deverá a IGJ apresentar relatório circunstanciado de avaliação da implementação do sistema digital após 3 meses da criação do mesmo e quais resultados práticos entretanto atingidos.
3. Cumpra-se.

Dili, 23 de Outubro de 2024

**Francisco Kalbuadi Lay**

O Ministro do Turismo e Ambiente

**DESPACHO N.º 011/MOP/2024**

**de 21 de Outubro**

**SOBRE A DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE  
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E  
DA COMISSÃO EXECUTIVA DA EMPRESA PÚBLICA  
ELETRICIDADE DE TIMOR-LESTE**

Considerando que a Eletricidade de Timor-Leste E.P. (EDTL, E.P.), criada pelo Decreto-Lei n.º 29/2020, de 22 de junho, é uma pessoa coletiva pública, integrada na administração indireta do Estado, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica e capacidade judiciária, autonomia administrativa, autonomia financeira e património próprio, cujas atribuições são acompanhar e assegurar a execução da política nacional do setor energético, garantindo a gestão sustentável e integrada da produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica, nomeadamente através do estabelecimento e prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica;

Considerando a tutela ser necessária a substituição de elementos daqueles órgãos com o objetivo de melhorar os serviços prestados pela EDTL, E.P. à população, nomeadamente, promovendo maior celeridade e eficiência na implementação dos projetos essenciais à expansão da cobertura e melhoria da qualidade da Rede Nacional Elétrica;

Considerando os artigos 13.º alínea c) e 18.º alínea b) dos estatutos da EDTL, E.P. aprovados pelo Decreto-Lei 29/2020 de 22 de julho, que indicam que os membros do Conselho de Administração à exceção do seu Presidente e da Comissão Executiva da EDTL, E.P. são destituídos por despacho do membro do Governo responsável pelo setor da energia elétrica;

Considerando que à exceção do Presidente do Conselho de Administração que é nomeado pelo Conselho de Ministros, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, os restantes elementos do Conselho de Administração são nomeados pelo Ministro das Obras Públicas nos termos do n.º 4 do artigo 11.º dos estatutos da EDTL, E.P.;

Considerando que a Comissão Executiva é nomeada pelo Ministro das Obras Públicas após a seleção por mérito, e que o membro que ora se nomeia foi escolhido após seleção em virtude das capacidades técnicas, experiência profissional e idoneidade em processo conduzido com respeito ao princípio fundamental de igualdade de acordo com o n.º 1 do artigo 16.º;

Considerando os Despachos N.º 50 /MOP/2021 de 27 de janeiro, N.º 95/MOP/2021 de 25 de outubro, N.º 118/MOP/2022 de 6 de Abril, N.º 169/MOP/2022 de 05 de Outubro, N.º 172/MOP/2022 de 26 Outubro e N.º 270/MOP/2023 de 15 de Setembro que nomearam os membros do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da EDTL, E.P., nos termos e para os efeitos do n.º 2 e 4 do artigo 11.º e do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da EDTL, E.P.;

Considerando-se conveniente nomear novos elementos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva;

Assim,

O Ministro das Obras Públicas decide, nos termos do disposto nos artigos 13.º alínea c) e 18.º alínea b), no n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos da EDTL, E.P. aprovados pelo Decreto-Lei n.º 29/2020, de 22 de junho, o seguinte:

1. Destituir o Sr. Latino Jerónimo dos cargos de Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Vogal da Comissão Executiva da EDTL, E.P.;
2. Nomear como membro do Conselho de Administração da EDTL, E.P. por um período de 4 anos, o Sr. Sidálio António da Costa Reis, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração;
3. Nomear como membro da Comissão Executiva da EDTL, E.P. por um período de 4 anos, o Sr. Roberto Manuel Marçal, na qualidade Vogal da Comissão Executiva;
4. Os restantes membros de ambos os órgãos não indicados no presente Despacho mantêm os seus mandatos, nos termos e para os efeitos dos despachos que os nomeiam;
5. Os membros nomeados possuem reconhecida idoneidade, experiência profissional e capacidade de direção que fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho das tarefas que lhes serão atribuídas na direção deste importante serviço público;
6. O presente Despacho produz efeitos no dia 1 de novembro de 2024.

Aprovado, em 21 de Outubro 2024.

Publique-se.

O Ministro das Obras Públicas,

**Samuel Marçal**

**DESPACHO N.º 76/M-MAE/X/2024**

**Designação do substituto da Presidente da Autoridade  
Municipal de Baucau**

Considerando que, entre os dias 24 e 31 de outubro de 2024, a Presidente da Autoridade Municipal de Baucau realiza uma deslocação à República Popular da China em missão de serviço;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal proceder à designação de um Secretário Municipal para exercer, em regime de substituição, as competências legais da Presidente da Autoridade Municipal durante a sua ausência;

Considerando que a Presidente da Autoridade Municipal de Baucau propôs ao Ministro da Administração Estatal a designação do Senhor Juvenal Daniel Filipe Belo, Secretário Municipal para os Assuntos de Administração e Finanças, para exercer em regime de substituição as competências daquela;

Considerando que a personalidade proposta demonstra possuir as qualificações pessoais e profissionais necessárias para desempenhar, de forma adequada, as competências de Presidente da Autoridade Municipal em regime de substituição;

Assim,

nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, decido:

1. Designar o Secretário Municipal para os Assuntos de Administração e Finanças, Senhor Juvenal Daniel Filipe Belo, para exercer em regime de substituição as competências do Presidente da Autoridade Municipal de Baucau, entre os dias 24 e 31 de outubro de 2024;
2. Determinar que seja dado conhecimento do teor do presente despacho à Comissão da Função Pública;
3. Determinar que o presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de outubro de 2024;
4. Determinar a publicação do presente despacho na Série II do Jornal da República.

Díli, 23 de outubro de 2024

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro

**DESPACHO N.º 77/M-MAE/X/2024**

**Designação do substituto do Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto**

Considerando que, entre os dias 24 e 31 de outubro de 2024, o Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto realiza uma deslocação à República Popular da China em missão de serviço;

Considerando que compete ao Ministro da Administração Estatal proceder à designação de um Secretário Municipal para exercer, em regime de substituição, as competências legais do Presidente da Autoridade Municipal durante a sua ausência;

Considerando que o Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto propôs ao Ministro da Administração Estatal a

designação da Senhora Domingas Gilpia da Costa Soares, Secretária Municipal para os Assuntos de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado, para exercer em regime de substituição as competências daquele;

Considerando que a personalidade proposta demonstra possuir as qualificações pessoais e profissionais necessárias para desempenhar, de forma adequada, as competências de Presidente da Autoridade Municipal em regime de substituição;

Assim,

nos termos do n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, decido:

1. Designar a Secretária Municipal para os Assuntos de Planeamento, Investimento e Desenvolvimento Integrado, Senhora Domingas Gilpia da Costa Soares para exercer em regime de substituição as competências do Presidente da Autoridade Municipal de Manatuto, entre os dias 24 e 31 de outubro de 2024;
2. Determinar que seja dado conhecimento do teor do presente despacho à Comissão da Função Pública;
3. Determinar que o presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de outubro de 2024;
4. Determinar a publicação do presente despacho na Série II do Jornal da República.

Díli, 23 de outubro de 2024

**Tomás do Rosário Cabral**  
Ministro

**DESPACHO N.º 84/GMJ-D/10/2024**

**de 22 de outubro de 2024**

**Delegação de Competências do Ministro da Justiça na Diretora Geral de Administração**

Considerando que a colaboração internacional é fundamental para o desenvolvimento de projetos conjuntos que beneficiem ambas as partes;

Considerando a aprovação pelo Conselho de Ministros do Regulamento de Auditoria Interna, o que implica que os técnicos estejam devidamente treinados para a continuidade das atividades de supervisão dentro da entidade pública à qual pertencem;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, compete ao Ministro da Justiça, entre outras, dirigir superiormente o Ministério da Justiça;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Estado, os órgãos competentes para decidir em determinada matéria ficam habilitados a delegar as competências no seu imediato inferior hierárquico, adjunto ou substituto para a prática de atos de administração ordinária;

Considerando que, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º do mencionados Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, são competências comuns dos ministros, no exercício do poder de direção dos respetivos ministérios, designadamente, promover a formação e o desenvolvimento técnico profissional do pessoal dos órgãos e serviços;

Considerando que foi aprovada a Minuta de MOU que visa estabelecer diretrizes e cooperação na prestação de serviços profissionais de capacitação de pessoal em auditoria interna, workshops, seminários, conferências internacionais, entre outros, sendo que o Ministro da Justiça não tem disponibilidade para se deslocar a Indonésia para efeitos de celebração do Memorando de Entendimento (MoU) pelo que decide pela sua representação por parte de pessoal que garanta que o mesmo seja efetuado com eficácia nas negociações e atendendo as devidas formalidades;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 19.º, n.º 1, 20.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho, e do artigo 3.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, delega, na Diretora Geral de Administração, Dra. Octávia Celeste de Sousa Soares, sem faculdade de subdelegação, competência para:

1. Celebrar o Memorando de Entendimento entre o Ministério da Justiça de Timor-Leste e a Yayasan Pendidikan Internal Audit, Indonésia, destinado à formação e capacitação para auditores internos e oficiais de controlo público a ter lugar em Jacarta, Indonésia, no decorrer do ano de 2024.
2. Notifique-se e publique-se.

**Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai**  
O Ministro da Justiça

#### **ESTRATU BA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, iha loron 22, Fulan Outubro, tinan 2024, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha número 148 no 149, Livru Protokolu número 18 volume 2/2024 nian, hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Clarinha dos Santos Viegas**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

iha loron 28 Fulan Maiu tinan 2024, **Clarinha dos Santos Viegas**, kaben ho Emílio Rocha, moris iha Ermera, hela- fatin iha suku **Lahane Oriental**, Postu administrativu **Nain Feto**, Municípiu **Dili**, hela fatin ikus iha Dili;

———— Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia kaben no oan sira hanesan tuir mai ne'e:

———— **Emílio Rocha**, faluk, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli, nain ba billete identidade numeru **06050512045963365**, fo sai husi Sekretariadu Tekniku Administrasaun Eleitoral.—

———— **Delfina dos Santos Rocha**, klosan, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli, nain ba billete identidade numeru **06050507028667332**, fo sai husi Sekretariadu Tekniku Administrasaun Eleitoral.—

———— **Eugénio Viegas Rocha da Costa**, klosan, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli, nain ba billete identidade numeru **06050519048965469**, fo sai husi Sekretariadu Tekniku Administrasaun Eleitoral.—

———— **Liliana Rocha dos Santos Viegas**, klosan, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli, nain ba billete identidade numeru **060505061296611**, fo sai husi Sekretariadu Tekniku Administrasaun Eleitoral.—

———— **Basilio Rocha Viegas**, klosan, moris iha Dili, hela- fatin iha suku Lahane Oriental, Postu Administrativu Nain Feto, Municípiu Díli, nain ba billete identidade numeru **06050510079473852**, fo sai husi Sekretariadu Tekniku Administrasaun Eleitoral.—

———— Ida ne'ebé nu'udar herdeiru sira, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Clarinha dos Santos Viegas**.

———— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Dili.—

Cartóriu Notarial Dili, 22 Outubro 2024.

Notária Pública

**Lic, Bibiana Domingas Soares Maia**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Hau Sertifika katak iha loro 23/10/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 38 e versa, Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Aniceto Soares** ho termo hirak tuir mai nee'e;

Iha Loron 27/05/2024, **Aniceto Soares**, faluk, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Oat, Maliana, Suco Ritabou, Posto Adminsitrativo Maliana, do Município de Bobonaro;—

— Matebian la husik hela testamento, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba husik nia oan sira mak hanesan tuir mai nee'e;

— **Alfredo Soares Maia**, kaben ho Domingas verdial, moris iha Oat-Maliana, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Ritabou, Posto Administrativo de Maliana, Município de Bobonaro, Titular ba Cartão Eleitoral número **000192553** emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— **Dinis Soares**, klosan, moris iha Oat, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Ritabou, Posto Administrativo de Maliana, Município de Bobonaro, Titular ba Cartão Eleitoral número **00661007** emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— **Ivone Pereira Soares**, klosan, moris iha Oat, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Ritabou, Posto Administrativo de Maliana, Município de Bobonaro, Titular ba Bilhete de Identidade número 04060506480689357 emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— Sira ne'e, deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Aniceto Soares**

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 15 de Outubro de 2024.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Hau Sertifika katak iha loro 15/10/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 33 e versa Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Francisca Olo Bere** ho termo hirak tuir mai nee'e;

Iha Loron 03/07/2024, **Francisca Olo Bere**, Falik, moris iha Uluatin, Maliana, hela fatin ikus iha Uluatin, Suco Tapo Memo, Posto Adminsitrativo Maliana, do Município de Bobonaro;—

Matebian la husik hela testamento, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia oan sira, mak hanesan tuir mai nee'e;

— **Jose Francisco**, klosan, moris iha Uluatin Tapo, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Tapo/Memo, Posto Administrativo Maliana Município de Bobonaro, nain Cartão Eleitoral numero 000195214 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— **Virgilio Bere Loe**, klosan, moris iha Uluatin Maliana, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Tapo/Memo, Posto Administrativo Maliana Município de Bobonaro, nain Cartão Eleitoral numero 0191642 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— Sira ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Francisca Olo Bere.**

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 15 de Outubro de 2024.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão.**

**ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Hau Sertifika katak iha loro 15/10/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 34 e 35, Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Laurenço da Silva** ho termo hirak tuir mai nee'e;

Iha Loron 08/04/2024, **Laurenço da Silva**, kaben ho Alda dos Reis Pinto, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Raimea, Suco Opa, Posto Adminsitrativo Lolotoe, do Município de Bobonaro;

— Matebian la husik hela testamento, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba husik nia kaben no oan sira mak hanesan tuir mai nee'e;

— **Alda dos Reis Pinto**, Faluk, moris iha Raimea-Lolotoe, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Opa, Posto Administrativo de Lolotoe, Município de Bobonaro, Titular ba Cartão Eleitoral número **000189187** emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— **Júlia Pinto da Silva**, kaben ho Xisto Amaral de Assis, moris iha Raimea-Lolotoe, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Labarai, Posto Administrativo de Suai, Municipio de Covalima, Titular ba Cartão Eleitoral número **0260816** emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;\_\_\_\_\_

— **Ferdiana de Fatima Pinto da Silva**, klosan, moris iha Raimea-Lolotoe, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Opa, Posto Administrativo de Lolotoe, Municipio de Bobonaro, Titular ba Cartão Eleitoral número **000580361** emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;\_\_\_\_\_

— **Armindo Pinto da Silva**, kaben ho Ermelinda Pereira dos Santos, moris iha Raimea-Lolotoe, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Municipio de Bobonaro, Titular ba Cartão Eleitoral número 000189189 emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;\_\_\_\_\_

— **Simão da Silva**, klosan, moris iha Raimea-Lolotoe, sidadaun timor, hela fatin iha Suco Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Municipio de Bobonaro, Titular ba Cartão Eleitoral número 000189188 emite Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;\_\_\_\_\_

— Sira ne'e, deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito (matebian) **Lourenço da Silva** \_\_\_\_\_

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 15 de Outubro de 2024.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão.**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Hau Sertifika katak iha loro 22/10/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 36 e versa Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Margarida Pereira** ho termo hirak tuir mai nee'e;\_\_\_\_\_

— Iha Loron 03/05/2024, **Margarida Pereira**, klosan, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Omelai, Suco Molop, Posto Administrativo Lolotoe, do Município de Bobonaro;\_\_\_\_\_

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia oan, mak hanesan tuir mai nee'e:\_\_\_\_\_

— **Helena Pereira de Jesus**, kaben ho Almeiro Pereira de

Jesus, moris iha Omela, Molop sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Molop, Posto Administrativo Lolotoe Município de Bobonaro, nain Cartão Eleitoral numero 00227441 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;\_\_\_\_\_

— Nia ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Margarida Pereira.**\_\_\_\_\_

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 22 de Outubro de 2024.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão.**

#### **ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Hau Sertifika katak iha loro 23/10/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 37 e versa Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Rosita Motu Lacu** ho termo hirak tuir mai nee'e;\_\_\_\_\_

— Iha Loron 07/06/2024, **Rosita Motu Lacu**, klosan, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Omelai, Suco Molop, Posto Administrativo Lolotoe, do Município de Bobonaro;\_\_\_\_\_

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia alin, mak hanesan tuir mai nee'e:\_\_\_\_\_

— **Carolina Pereira**, kaben ho Moises mau Lulu, moris iha Omela, Molop sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Raifun, Posto Administrativo Maliana Município de Bobonaro, nain Cartão Eleitoral numero **0197274** emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;\_\_\_\_\_

— Nia ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Rosita Motu Lacu.**\_\_\_\_\_

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 23 de Outubro de 2024.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

Hau Sertifika katak iha loro 14/10/2024 kartório notarial de BOBONARO, iha folha 32 e versa Livro Protokolo nº 08/2024 nian, hakerek escritura Pública ba HABILITASAUN HERDEIRO ba matebian **Veronica Moniz** ho termo hirak tuir mai ne'e;

—Iha Loron 04/05/2024, **Veronica Moniz**, klosan, moris iha Bobonaro, hela fatin ikus iha Lupal Taz, Suco Lupal, Posto Adminsitrativo Lolotoe, do Município de Bobonaro;

Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma nebe'e nia fiar ba, husik hela nia sobrinho, mak hanesan tuir mai ne'e;

—**José Moniz**, kaben ho Carminda Gonçalves Barros, moris iha Lupaltaz, sidadaun Timor, hela fatin iha Suco Guda, Posto Administrativo Lolotoe Município de Bobonaro, nain Cartão Eleitoral numero 00187151 emitite husi Secretariado Técnico da Administrasaun Eleitoral;

— Nia ne'e deit mak sai nu'udar Herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito (matebian) **Veronica Moniz**.

Ema sé de'it mak hatene kona ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Bobonaro.

Cartóriu Notarial de Bobonaro, 14 de Outubro de 2024.

Notária,

**Lic. Fidélia dos Santos Quintão.**

**ESTRATUBAPÚBLIKASAUN**

—Ha'u sertifika katak, iha loron 25 Fulan Outubro tinan 2024, iha kartóriu Notarial de Dili, iha folha número 158 no número 159, Livru Protokolu número 18 volume 2/2024 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba matebian **Maria Mendes**, ho termu hirak tuir mai ne'e:

iha loron 25 fulan Outubro tinan 2024, **Maria Mendes**, klosan, moris iha Ainaro, hela- fatin iha suku **Lahane Oriental**, Postu administrativo **Nain Feto**, Município **Dili**, hela fatin ikus iha Dili

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fiar ba, hodi nune'e husik hela nia subrinhu hanesan tuir mai ne'e;

—**Tomas Soares**, moris iha Ainaro, hela- fatin iha suku Vila Verde, Postu Administrativu Vera Cruz, Município Dili.

—Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Maria Mendes**.

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notária iha Cartóriu Notarial de Dili.

Cartóriu Notarial Dili, 25 Outubro 2024.

A Notária Pública

**Lic. Bibiana Domingas Soares Maia**

**EXTRATO**

—Certifico que, por escritura de dezoito do mês de Outubro de dois mil e vinte quatro, lavrada as folhas cento e quarenta e três e cento e quarenta e quatro do Livro de Protocolo número 18 Volume dois do Cartório Notarial, Beborá-Díli, foi constituída uma Associação que se rege pelas seguintes cláusulas:

**Denominação: “Associação do Centro Formação de Leonel”**

Sede Social: na Aldeia de Lari, Suco de Afaloicai, Posto Administrativo de Uato-Lari, Município de Viqueque.

Duração: Tempo Indeterminado.

A associação tem por objetivo conforme o artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura.

Órgãos Sociais da Associação.

- a) A Assembleia de Geral.
- b) O Conselho de Administração.
- c) O Conselho Fiscal.

Cartório Notarial de Díli, aos 18 de Outubro de 2024.

A Notária Pública,

**Licenciada, Bibiana Domingas Soares Maia**

**DESPACHO N.º 14/DES/AND, I.P./OUTUBRO/2024 de 14 de outubro de 2024**

**Aprovação do modelo de identificação da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P. (AND, I.P.) para uso dos seus trabalhadores**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho cria a Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P. (AND, I.P.), e aprova os respetivos estatutos;

Considerando que, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho, compete ao Presidente da AND, I.P. *“Exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal e praticar os atos respeitantes ao pessoal previstos na lei e nos estatutos”*;

Considerando que a aprovação do modelo de identificação para uso dos trabalhadores da AND, I.P. se insere nos poderes de direção e gestão do pessoal conferidos ao Presidente da AND, I.P.;

Considerando que a alínea b) do n.º 2 do artigo 14.º dos referidos estatutos estabelece que compete ao Presidente da AND, I.P. *“Administrar e gerir a AND em todos os assuntos que não sejam da expressa competência de outros órgãos, assegurando o seu regular funcionamento”*, reforçando assim os seus poderes de gestão;

Considerando que foi aprovado um modelo de identificação através do Despacho N.º 10/DES/AND, I.P./OUTUBRO/2024 de 2 de outubro de 2024, publicado na Série II, N.º 40, Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024;

Considerando que se verificou a necessidade de aprovar um novo modelo de identificação que melhor se adequa às necessidades da AND, I.P. e dos seus trabalhadores;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e j) do n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos anexos ao Decreto-Lei n.º 42/2022 de 8 de junho, determino:

1. É aprovado o novo modelo de identificação da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, I.P. (AND, I.P.) para uso dos seus trabalhadores, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
2. O novo modelo de identificação agora aprovado deve ser utilizado por todos os trabalhadores da AND, I.P. no exercício das suas funções, substituindo o modelo anteriormente aprovado.
3. É revogado o Despacho N.º 10/DES/AND, I.P./OUTUBRO/2024 de 2 de outubro de 2024, publicado na Série II, N.º 40, Sexta-feira, 4 de Outubro de 2024.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se no Jornal da República,

Díli, 14 de outubro de 2024

O Presidente da Autoridade Nacional Designada para o Combate às Alterações Climáticas, AND, I.P.

**Felizberto Araújo Duarte, MPP**

Anexo

[Modelo de identificação da AND, I.P.]

